



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2026/00006

Bento Gonçalves, 10 de fevereiro de 2026.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 128, de 12/12/2025

Denomina Via Pública. (Rua ORESTINO ZINI).

O presente Projeto de Lei, visa a denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se de "Rua Orestino Zini" a rua "D" do Loteamento Reserva das Araucárias, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Justifica o Nobre Edil, que Orestino Zini nasceu em 12 de janeiro de 1937, na cidade de Farroupilha, no Rio Grande do Sul. Desde cedo, demonstrou valores que o acompanhariam por toda a vida: honestidade, humildade, espírito de trabalho e respeito ao próximo. Casou-se com Therezinha Rosa Gasperin Zini, com quem construiu uma sólida união baseada no amor e na parceria. Juntos, formaram uma linda família, sendo pais dedicados de quatro filhos e, mais tarde, avós amorosos de sete netos, que sempre foram motivo de orgulho e alegria.

Orestino deixou suas raízes em Farroupilha, mas foi em Bento Gonçalves, especialmente no bairro Cidade Alta, que construiu sua história e fincou seus alicerces. Com espírito comunitário e olhar voltado ao bem coletivo, contribuiu ativamente para o desenvolvimento da região, sempre com humildade e disposição para servir.

Ao longo de sua vida, cultivou amizades profundas e duradouras, especialmente com companheiros de infância e juventude que, assim como ele, ajudaram a moldar a identidade da comunidade. Com esses amigos, compartilhou não apenas

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202600006A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

momentos de lazer e convivência, mas também sonhos, lutas e realizações que marcaram a trajetória do bairro e da cidade. Juntos, fizeram história e deixaram uma contribuição valiosa para as futuras gerações.

Homem de caráter firme e coração generoso, Orestino era conhecido por seu fácil relacionamento, sua disposição em ajudar e seu jeito afável de lidar com todos ao seu redor. Era alguém que inspirava confiança e deixava uma marca positiva por onde passava.

Orestino Zini deixa um legado de trabalho honesto, integridade e valores humanos profundos. Sua memória vive nos ensinamentos transmitidos, nos gestos de bondade, nas amizades sinceras e na saudade daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo e conviver com ele.

Ainda, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

Alerta-se, que na redação final deverá ser complementada a ementa, indicando de forma concisa o objeto da lei, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona".

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -
Taimé Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -
Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

